



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
10/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI,
TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E TIM
CELULAR S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de março de dois mil e dezoito, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TIM CELULAR S.A.**, sediada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.724-005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do documento de identidade nº 205.362.53-6, expedido pelo DIC/RJ em 27/02/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.456.197-16, e Sr. **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do documento de identidade nº 00061341908-CNH, expedido pelo DETRAN/RJ em 09/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/001381/2018**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado a contar de **05/03/2018**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 10/2016, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 84 do processo 530/001381/2018.


CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 206.870,40 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 172.392,00 para o período de Março até Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.39.39.00, Fonte 108.

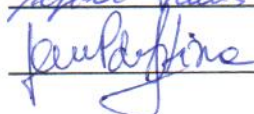
CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 05 de março de 2018.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


TIM CELULAR S.A.
EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO
SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

Testemunha:  CPF: 079.227.867-66

Testemunha:  CPF: 089.595.117-73





PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

PUBLICADO

Em 20 de abril de 2018

TERMO ADITIVO nº 02/2018 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a TIM CELULAR S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 206.870,40 (duzentos e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº. 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.39.39.00, Fonte 108. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 05/03/2018. **Proc. Adm.** 530/001381/2018.

Niterói/RJ, 05 de março de 2018.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Incentivadores pessoas jurídicas poderão incluir matrículas de imóveis distintos de sua própria entidade, sendo vedada a inclusão de matrículas de imóveis de titularidade de seus sócios.

RMAS DE REPASSE (DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE VINCULADA)

PARCELA	VALOR (R\$)	DATA LIMITE
P - SIMFIC-003		DATA: 14/02/2017
Única		REVISÃO: 01
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		
TOTAL:		

Obs.: Somente serão passíveis de dedução no IPTU do ano seguinte os depósitos realizados até agosto do ano corrente. Os que foram realizados após agosto serão deduzidos no ano subsequente ao seguinte.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.182/2015, inclusive das penalidades aplicáveis aos contribuintes que se aproveitarem indevidamente do benefício de que trata sua regulamentação, bem como de que o valor incentivado não será devolvido em espécie, mas sim deduzido do meu imposto.

Niterói, _____ de _____ de _____

Assinatura do incentivador

Assinatura do proponente do projeto cultural

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despachos do Presidente

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locadoras, a Sra. Yeda Duarte da Silva Fernandes e a Sra. Dilma Duarte da Silva Neves. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 15 de abril de 2018 por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 30.000,00; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 20/00100/18.

Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 10/04/2018.

- Galéria da Costa Alves Vianna – Mat:81612 - Presidente
- Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 - Membro
- Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 - Membro
- Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 - Membro
- Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 - Membro
- Sílvia Gomes Pires Carvalho – Mat:56340 - Membro
- Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 - Membro
- Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 - Membro
- Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 - Membro
- Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 - Membro
- Márcia Porto Brandão – Mat:116261 - Membro
- Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 - Membro
- Pilar Silveira da Silva – Mat:86495 - Membro

Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 01/05/2018.

- Lélia Neves Lomardo – Mat: 115525 - Presidente
- Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 - Membro
- Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 - Membro
- Cleide Souza Freire Victorio – Mat:893790 - Membro
- Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 - Membro
- Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 - Membro
- Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 - Membro
- Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 - Membro
- Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 - Membro
- Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 - Membro
- Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 - Membro
- Márcia Porto Brandão – Mat:116261 - Membro

Mat. 70252	George Alexandre Alves Afradique	Presidente/Pregoeiro
Mat. 16261	Luís Paulo Castro de Figueiredo	Substituto Eventual
Mat. 11940	Denise Carvalho Magalhães	Membro
Mat. 66303	Bruno José de Oliveira	Membro
Mat. 78697	Samantha Noel Berk	Membro
Mat. 83755	Marco Antonio Ribeiro	Membro
Mat. 116121	Simone Hasselmann de Freitas	Membro

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 08/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Microcis Consultoria Informática e Serviços Eireli. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 1º de dezembro de 2017, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 81.847,32; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/1.004/17.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 008/2018, de 19 de abril de 2018.

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. I, alíneas "c", "d" e "e", 21, 23, §2º e 51;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando os termos do Inquérito Civil nº 2013.00661866 instaurado na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, que apura notícias de irregularidades com relação à linha 66 A.

Considerando a Portaria SMU/SST nº 459/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a ORDEM DE SERVIÇO nº 030/2018, que estabelece a frequência (quadro de horários) da linha municipal 66A (Barreto x Icarai – Via Barão do Amazonas), operada pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO - PORTARIA NITTRANS nº 008/2018 (Ordem de Serviço nº 030/2018)

A linha municipal 66A, operada pelo Consórcio Transnit, indicada neste Anexo, observará o presente intervalo de frequência.

Linha 66A – Dias úteis.					
Centro			São Lourenço		
De	Às	Intervalo	De	Às	Intervalo
06:05 H	16:35 H	15 min.	05:40 H	08:59 H	12 min.
16:36 H	18:23 H	14 min.	09:00 H	15:30 H	18 min.
18:24 H	20:23 H	16 min.	15:30 H	17:30 H	14 min.
20:24 H	21:53 H	31 min.	17:31 H	20:00 H	20 min.
21:54 H	22:35 H	41 min.	20:00 H	22:00 H	30 min.
22:35 H	23:35 H	60 min.	22:00 H	23:00 H	60 min.

Linha 66A – Sábado.					
Centro			São Lourenço		
De	Às	Intervalo	De	Às	Intervalo
06:50 H	09:59 H	25 min.	06:20 H	10:00 H	25 min.
10:00 H	19:20 H	30 min.	10:01 H	18:50 H	30 min.
19:21 H	21:20 H	35 min.	18:51 H	20:59 H	35 min.
21:21 H	22:00 H	45 min.	21:00 H	21:30 H	45 min.

Linha 66A – Domingo.					
Centro			São Lourenço		
De	Às	Intervalo	De	Às	Intervalo
06:30 H	22:10 H	35 min.	06:00 H	21:35 H	25 min.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO nº 02/2018 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a TIM CELULAR S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 206.870,40 (duzentos e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº. 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.39.39.00, Fonte 108. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 05/03/2018. **Proc. Adm.** 530/001381/2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE MOPADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 055/2018 – Dispensar a contar de 18/04/2018, DENEY SILVA DE ABREU, da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. Nº. 056/2018 – Designar a contar de 18/04/2018, IOHANA DOS SANTOS ABREU, para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da exoneração de DeneCy Silva de Abreu - Presidente da Emusa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2018. **PARTES:** EMUSA e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, manutenção elétrica, hidráulica, telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.984.172,58 (doze milhões novecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e